

Epistemologia do Testemunho: O testemunho como fonte de justificação

Ronaldo Miguel da Silva*

Recebido: 07/2014

Aprovado: 12/2014

Resumo: O testemunho ganha estatuto epistêmico justamente pela sua indispensabilidade. Uma tese amplamente difundida, reacendendo forte interesse entre a classe dos atuais epistemólogos, é a de que o testemunho é uma fonte de crenças penetrante e natural, no qual muitas das crenças nele fundamentadas constituem conhecimento e estão justificadas. Desse modo, face à relevância do estatuto epistêmico do testemunho, este artigo propõe, sob tríplice aspecto: i) mostrar a origem do cenário histórico a partir do qual permeiam os debates contemporâneos da epistemologia do testemunho; ii) apresentar as principais teses de discussões sob as quais versam as explicações sobre as condições em que a crença testemunhal pode ser qualificada como fonte básica de justificação; iii) propor um contraponto ao reducionismo, argumentando que o antirreducionismo é compatível com a concepção de monitoramento proposta por Elizabeth Fricker como condição para a justificação. Consequentemente, mediante a plausibilidade do argumento, pretende-se oferecer uma defesa a favor da tese antirreducionista.

Palavras chaves: Epistemologia do testemunho, Justificação testemunhal, Reduacionismo, Antirreduacionismo, Monitoramento.

Abstract: The testimony gains epistemic status due precisely to their indispensability. There is a widespread thesis that reigniting strong interest among the class of the current epistemologists and that states that the witness is a natural and pervasive source of beliefs, considering that many of the beliefs based on it constitute knowledge and are justified. Thus, given the importance of the epistemic status of testimony, this article is arranged around three objectives: i) to show the origin of the historical setting from which pervade contemporary discussions inside the epistemology of testimony; ii) to present the main theses being disputed, which are referred by explanations of the conditions under which the testimonial

* Doutorando em Filosofia Analítica: Epistemologia Social – PPG/PUCRS. Missão de estudos doutoral na Universidad de La Republica de Montevideo – FHUCE/UDELAR. Em@il: miguelpucrs@globo.com
Problemata: R. Intern. Fil. v. 5, n. 2 (2014), p. 221-251 e-ISSN 2236-8612
doi:<http://dx.doi.org/10.7443/problemata.v5i2.19900>

belief can be regarded as the basic source of justification; iii) to propose a counterpoint to reductionism, by arguing that anti-reductionism is compatible with the conception of monitoring proposed by Elizabeth Fricker as a condition for justification. Consequently, upon the plausibility of the argument, we intend to provide a defense in favor of the anti-reductionist thesis.

Keywords: *Epistemology of testimony, Testimonial justification, Reductionism, Anti-Reductionism, Monitoring.*

O tópico do testemunho – cenário histórico

A trajetória do testemunho é antiga e longa, no entanto, a problemática sobre o papel do testemunho na aquisição de crença e conhecimento foi uma questão filosófica relativamente negligenciada: acredita-se que isso aconteceu porque a epistemologia tradicional teve um sabor nitidamente individualista¹. Tradicionalmente, a epistemologia analítica se concentrou em estudar o estatuto de crenças de agentes cognitivos formadas por fontes individuais, tais como a percepção, a memória e o raciocínio. Isso talvez porque a epistemologia teve, durante anos, forte influência do individualismo cartesiano, do empirismo de Locke e da concepção de Hume de que o testemunho só é capaz de fundamentar conhecimento com base em um tipo de legitimação a partir de outras fontes.

Uma tese amplamente difundida é que o estatuto do testemunho, quando não desautorizado, foi estudado sempre em paralelismo ao estatuto da percepção e das crenças baseadas na percepção: “o motivo foi que a confiabilidade da percepção não precisava ser verificada, mas a confiabilidade do testemunho necessitava. Esses fatores favoreceram a compreensão da existência de uma assimetria entre o testemunho e a percepção”². Disso resultou que justificação testemunhal se tornou derivada da justificação perceptiva.

Com efeito, não há dúvidas de que o testemunho é uma fonte de crenças penetrante e natural, no qual muitas crenças nele fundamentadas constituem conhecimento e estão justificadas: para Audi, o testemunho ganha estatuto epistêmico justamente pela sua indispensabilidade – “pode ser que nenhum ser humano normal viesse a conhecer coisa alguma, se não fosse

através do testemunho”³; para Coady, muitos de nós não “tem feito observações que estão além do nosso conhecimento, como a de que as luzes no céu são corpos celestes imensamente distantes”⁴, dada a importância do testemunho. É, pois, fundamental buscar melhores explicações sobre essa dimensão social do conhecimento, tema recentemente agregado à epistemologia.

O testemunho na epistemologia moderna

A discussão clássica do testemunho produz-se na Era Moderna, época em que figuram o filósofo francês René Descartes (1596-1650), o inglês John Locke (1632-1704), o escocês David Hume (1711-1776) e o britânico Thomas Reid (1710-1796). Muito embora, quem efetivamente, à época, se ocupa e discute o tema, envolvendo-se num debate, são os contemporâneos da época Hume e Reid, dos quais herdamos mais propriamente essa temática.

René Descartes, fortemente marcado por um ideal de conhecimento autônomo, defendia que a excelência da ciência proviria da dúvida mais remota possível, isto é, seria necessário “desfazer-me de todas as opiniões a que até então dera crédito, e começar tudo novamente desde os fundamentos”⁵. Descartes se insere no contexto do ceticismo filosófico, fundado na Grécia Antiga por Pirro de Élide (365-270 a.C.), que surgiu como um método para se obter a “tranquilidade intelectual” diante da divergência das opiniões. Cerca de 300 anos depois, Agripa (99-1 a.C.) inaugura uma nova fase do ceticismo, cujas teses – *Os cinco tropos* – são consideradas como uma das principais armas de combate ao dogmatismo, pois ao mesmo tempo em que resumem os principais pontos do ceticismo, revela “a incapacidade da própria razão em estabelecer qualquer verdade”⁶. Mais de dez séculos depois, o ceticismo reaparece com outros filósofos entre os quais Descartes, o qual inaugura, no limiar da modernidade, uma nova metodologia. Descartes, como se sabe, concede a força e solidez do argumento cético, na *Primeira Meditação* (1641), e inaugura um ceticismo massivo, o qual passou a ser discutido em praticamente todos os âmbitos da cultura moderna, sobretudo no âmbito da epistemologia. Propagador de uma epistemologia profundamente marcada por

processos egocêntricos cognitivos, poder-se-ia, então, atribuir a Descartes, se relacionado à epistemologia do testemunho, dado o anacronismo entre ambos, um individualismo metódico acerca do testemunho – *testemunho obsoletizado*.

John Locke, por sua vez, negligenciou a matéria do testemunho enquanto fonte de conhecimento: “todo o nosso conhecimento está nela [percepção] fundado e dela deriva fundamentalmente o próprio conhecimento”⁷. A certeza, continua Locke, advém da percepção das coisas, enquanto que por probabilidade se entende a manifestação das provas falíveis, dentre as quais está o testemunho dos outros. Ainda segundo esse autor, o apelo ao testemunho deve ser evitado, pois uma vez que adquirir os pensamentos dos outros não nos torna mais conhecedores, há que estar em função da busca direta na fonte do conhecimento, nas considerações próprias das coisas⁸. Para Locke o que concede o mérito ao agente é crer ou deixar de crer segundo o comando da razão, de modo autônomo. Locke “repetidamente insiste que, no processo de regulação do parecer, os apelos à autoridade intelectual de terceiros devem ser evitados”⁹. Locke é acusado, portanto, de um descrédito agudo acerca do testemunho – *testemunho desautorizado*.

De outro modo, Hume e Reid valorizaram o testemunho no processo de formação de crenças, imprescindível para o conhecimento acerca do mundo.

David Hume é, sem dúvida, um dos poucos filósofos que sistematiza uma explicação acerca do testemunho, a partir, de algum modo, da concepção herdada da epistemologia tradicional¹⁰. Porém, se de um lado, Hume reconhece o valor epistêmico do testemunho – “não há raciocínio mais comum, mais útil e mesmo mais necessário à vida humana que o derivado do depoimento humano”¹¹ –, de outro lado, herda e mantém o pensamento tradicional que reduz o testemunho a outras formas de conhecimento inferencial que, que por vez, se reduz à experiência e à observação da conformidade de causas e efeitos: “nossa segurança em qualquer argumento deste gênero não deriva de outro princípio senão da *constatação da veracidade* do testemunho e da *conformidade usual dos fatos com os relatos* das testemunhas”¹². Nesse sentido, Hume é acusado de um reducionismo evidencialista forte acerca do testemunho – *testemunho sitiado*.

Citado como autoridade na área “a teoria do conhecimento por testemunho tem em Thomas Reid um dos primeiros e um dos mais notáveis formuladores (...) em que ‘testemunho’ é uma fonte de obtenção de crenças evidentes, portanto, de casos de conhecimento”¹³. Para Reid o testemunho e a percepção são análogos tanto em suas estruturas quanto em seus poderes mentais¹⁴. Nesse sentido, ele alarga a proposta de Hume. Com isso, Reid estabelece as bases de uma confiabilidade – *primeiro princípio* – entendida como um tipo de presciência inata das ações humanas: i) *a veracidade ou disposição para falar a verdade*: a verdade é sempre a mais elevada, e é a questão natural da mente; ii) *a credulidade ou disposição para acreditar na testemunha*: em matéria do testemunho o juízo humano é por natureza inclinado para o lado da crença, quando não há nada posto para a escala oposta¹⁵. Pelo princípio da *veracidade* e da *credulidade*, testemunho e razão se servem mutuamente, enquanto entes com poderes intelectuais sociais, não menos naturais do que aqueles poderes reconhecidos como egocêntricos¹⁶. É notório o fato de que Reid e todos de sua época estão sob forte pressão do ceticismo cartesiano. Reid, por sua vez, tenta responder ao ceticismo, amortecendo o impacto de suas manobras intelectuais, testando o antirreducionismo, portanto, como impulso em favor do credulismo. Nesse sentido, se configura como conservador enquanto é uma versão segundo a qual cada crença baseada no testemunho é “inocente” até que se prove o contrário¹⁷; é conservador enquanto assegura uma visão de que uma proposição pode está justificada simplesmente por ser credível, simplesmente pela sua condição natural de credulidade¹⁸. Desse modo, Reid é acusado de um antirreducionismo irrestrito acerca do testemunho – *testemunho conservadorista*.

Assim, desde o aparecimento na literatura o tema do testemunho envolveu-se em debates: foi obsoletizado, desautorizado, restringido e, até, qualificado como propriedade epistemicamente não desejável. Estes são alguns dos problemas que a Epistemologia do Testemunho tem encarado no debate contemporâneo.

O testemunho na epistemologia contemporânea

Vanguardista da filosofia contemporânea em reacender a análise da problemática acerca do testemunho, o filósofo australiano Charles (Tony) Coady, retoma, da epistemologia moderna, o debate entre Hume e Reid. Em 1973 Coady publica um primeiro ensaio que, anos depois, se torna a obra considerada a mais clássica e influente – *Testimony: A Philosophical Study* (1992) –, onde retoma o problema da justificação testemunhal, introduzindo o tema na Era Contemporânea.

Nesta obra Coady publica o resultado de sua interpretação relativa à concepção de Hume, a partir de, basicamente, duas citações constantes na seção X da obra do autor, *Investigação sobre o entendimento humano* (1748). É quando Hume parece sugerir que o testemunho assimila-se a outras formas de conhecimento inferencial, baseado na experiência, tal como ocorre em nosso conhecimento sobre causas e efeitos. Aqui se constitui, portanto, a pedra filosofal da crítica de Coady a Hume: “Essencialmente, sua teoria constitui-se em uma redução do testemunho, como forma de evidência, ao nível de uma inferência indutiva. E, uma vez que inferências indutivas são reduzidas por Hume à observação de eventos ocorrendo conjuntamente, o mesmo acontece com o testemunho”¹⁹. Coady, com essa interpretação, retoma o tema²⁰. Desde então, variações em torno desse argumento têm sido extremamente influentes.

Presumindo a Hume a tese do reducionismo global, Coady constrói a sua tese antirreducionista a partir do que ele considera ser a falha da tentativa humeana de reduzir a justificação testemunhal a outras fontes de justificação. Neste ínterim, surge a crítica da filósofa inglesa Elizabeth Fricker, principal contestadora tanto da interpretação de Coady a Hume quanto da plausibilidade de sua antítese. Na evolução articulada de várias publicações (1987, 1994, 1995, 2004, 2006), Fricker solidifica outra versão do testemunho e, dada a impossibilidade do reducionismo humeano, conforme imputado por Coady, oferece a tese do reducionismo local. Principalmente desse diálogo é que se herdou o debate entre reducionismo e o antirreducionismo.

A partir desse cenário inicial, preestabelecido mediante o debate anteriormente existente na Era Moderna, a epistemologia do testemunho toma corpo, ocupa a agenda dos epistemólogos, ganha espaço próprio no rol acadêmico, e, portanto, se desenvolve como disciplina autônoma na epistemologia, cuja principal discussão é i) definir a natureza própria de testemunho; ii) avaliar se o testemunho é uma fonte básica de conhecimento e justificação, assim como a percepção, a memória e a razão, iii) esclarecer qual é o grau de confiabilidade da testemunha e seus deveres epistêmicos, além de iv) demonstrar o que confere a qualidade de justificada a uma crença baseada no testemunho. E isto, além de outras variações surgidas recentemente.

Desse modo, o tema do testemunho proliferou a partir da obra de Coady (1992) e do conseqüente debate com Fricker (1994), começando a aparecer como capítulo de algumas obras, dentre as quais podemos citar, em datas mais remotas, a obra de Audi (1998). É claro, na seqüência, aparecem outras obras que incluíram o tema como parte de seu conteúdo, tais como a de Welbourne (2001).

Em termos de publicações pontuais, muitas se ocuparam dessa matéria, com destaque para autores como: Adler (1994), Graham (1997), Shogenji (2006), Schmitt (2006), Fumerton (2006) e Green (2008). Diversos outros artigos que foram publicados, abordando a epistemologia do testemunho sob distintas vertentes, merecem atenção. É o caso de: *Group Testimony* – Tollefsen (2007); *Testimony and Assertion* – Owens (2006); *Knowledge as Credit for True Belief* – Greco (2003); e *Testimony and Paradox* – De Almeida (2013).

Uma antologia intitulada *The Epistemology of Testimony*, editada por Lackey & Sosa (2006), incluindo vários autores, constitui outra importante referência na área, bem como as publicações das revistas *Episteme* 4/2007 – editada por Lackey – e *Philosophica* 78/2008 – editada por O'Brien. Duas obras completam o cenário atual da epistemologia do testemunho: Goldberg (2007) e Lackey (2008), sendo apontada, esta última, como a obra mais completa e exclusiva sobre a epistemologia do testemunho na atualidade, com a virtude de ter desenvolvido uma discussão sistemática, ancorada em uma abrangente gama de bibliografia relevante.

A natureza do testemunho - para uma compreensão teórica

Não temos a pretensão de explicar todos os aspectos que envolvem a epistemologia do testemunho, nem é o caso descrever aqui a complexa literatura gerada em torno dessa problemática. No entanto, antes de prosseguir, vamos expor, para uma compreensão teórica, algumas visões a cerca da natureza do testemunho. Por motivo de tempo não iremos aprofundá-las neste momento, mas vamos expô-las por questão de método, a saber:

A visão estreita da natureza do testemunho – sustentada por Coady²¹:

Alguém testemunha ao declarar que p se e só se:

A sua declaração de que p é uma prova para p e é oferecida como uma prova para p .

Ele tem competência relevante, autoridade ou credenciais para declarar realmente que p .

A sua declaração de que p é relevante em alguma questão disputada ou não resolvida e é dirigida àquele que está precisando de prova para o seu argumento.

Esta é uma visão conservadorista do testemunho. Esta explicação define o testemunho em termos da intenção do falante em apresentar provas para uma audiência sobre um assunto conhecido ou algo que esteja em disputa ou para os quais o público tenha necessidade de provas. Esta condição parece ser forte demais.

A visão larga da natureza do testemunho – Elizabeth Fricker, Robert Audi e E. Sosa²²:

Alguém testemunha ao declarar que p se e só se:

A sua declaração de que p é uma expressão do seu pensamento de que p .

Esta é uma visão liberal do testemunho. Esta explicação define o testemunho como “narrativas no geral”, sem restrição de domínio. Sua diferença em relação à visão estreita é: (a) a declaração não precisa ser uma prova; (b) a declaração pode ser considerada testemunho, independente da intenção do declarante em ser uma fonte epistêmica; (c) a declaração pode ser considerada testemunho, independente da necessidade ou interesse epistêmicos do ouvinte.

A visão moderada da natureza do testemunho – sugerida por Peter Graham²³:

Alguém testemunha ao declarar que p se e só se:

A sua declaração de que p é oferecida como uma prova para p.

Ele pretende que seus ouvintes (ou espectadores) creiam que ele tem competência relevante, autoridade ou credenciais para declarar realmente que p.

Ele crê que a sua declaração de que p é relevante em alguma questão, que ele crê ser disputada ou não resolvida, e é dirigida àquele que ele crê que está precisando de prova para o seu argumento.

Esta é uma visão moderada do testemunho. Esta explicação posiciona-se entre a conservadora e a liberal: de um lado não inclui tantas exigências epistêmicas ao rol da declaração afim de que ela seja considerada testemunho, no entanto se difere, particularmente, por vincular o testemunho à crença.

A visão disjuntiva da natureza do testemunho – postulada por Jennifer Lackey²⁴:

S testemunha que p fazendo um ato de comunicação se e só se:

S razoavelmente pretende transmitir a informação de que p em virtude de um conteúdo comunicável ou²⁵

é ou deve ser razoavelmente considerado na qualidade de transmitir a informação de que p.

Lackey introduz uma distinção entre o que ela chama de testemunho falante (Speaker Testimony / S-Testimony) e testemunho ouvinte (Hearer testimony / H-Testimony). Ela conjuga ambas as noções sob a rubrica geral da natureza do testemunho. Aqui reside, exatamente, sua explicação disjuntiva da natureza do testemunho: S testemunha que p fazendo um ato de comunicação de que p se e só se H, ouvinte de S, razoavelmente o toma transmitindo a informação de que p em virtude de um conteúdo comunicável. Distingue e une dois aspectos para a definição da natureza disjunta do testemunho: a conformidade entre o ato de comunicação, isto é, o conteúdo comunicável e a condição do testemunho, isto é, que a testemunha seja razoavelmente considerada como transmitindo a informação de que p²⁶.

Esta visão, das mais presentes na literatura atual, deseja oferecer algumas vantagens, definindo o conteúdo do testemunho não somente como uma declaração verbal ou escrita, mas incluindo qualquer sinal (aceno, palmas, gesto) que, uma vez contextualizado, ou seja, na condição de ser considerado como testemunho, possa ser uma expressão de pensamento de alguém que pretenda, com sucesso, comunicar uma informação e, portanto, oferecer testemunho.

No que concerne à intencionalidade da testemunha, tanto a visão estreita quanto a moderada veem um testemunho como um ato intencional do falante. A visão disjuntiva permite o caso em que um enunciado irá transmitir informações e, assim, oferecer testemunho, mesmo quando o falante não tenha a intenção de testemunhar: o caso de trabalho publicado postumamente a partir do qual obtemos informações sobre a vida do falecido²⁷. No entanto, essa visão parece também acomodar a intuição de que testemunhar é algo que as pessoas fazem intencionalmente.

A explicação lackeyana concebe o testemunho com certas características que o distinguem de conversas ocorrentes no cotidiano e, portanto, essa pretende ser seu avanço em relação às demais: “considero isso uma vantagem significativa para a presente explicação, uma vez que nem todas as expressões de pensamento são casos de testemunho”²⁸. Nesse sentido, como principal vantagem, a visão disjuntiva sobre a natureza do testemunho pretende oferecer para a epistemologia

do testemunho que, satisfeita a exigência (ii), ela deixa corretamente distinta a relação entre um bom e um mau testemunho no escopo da epistemologia: para uma testemunha poder transmitir a informação de que *p*, na qualidade de testemunho, ela tem que ser ou dever ser razoavelmente considerada como transmitindo a informação de que *p* e, conseqüentemente, o ouvinte poderá, sem dúvida razoável, aceitar epistemicamente aquele ato como uma transmissão da informação de que *p*.

Dessa maneira, esta visão pretende dirimir os entraves daquilo que circunda em torno da epistemologia do testemunho, conseqüente, em parte, dos percalços sobre a mais adequada definição da natureza do testemunho. Esse é ser distintivo em relação aos problemas que afligem as visões rivais.

A epistemologia do testemunho – teses divergentes

Boa parte de crenças é formada a partir do testemunho. Ele é um componente do cotidiano humano. Funções elementares como falar, pensar, aprender, raciocinar dependem pelo menos em parte do testemunho. O testemunho é considerado, sem dúvidas, fonte de conhecimento, uma vez que a maior parte de nosso conhecimento sobre o mundo tem como fonte o testemunho.

No entanto, como a justificação é uma condição necessária para termos conhecimento, torna-se extremamente relevante explicar como justificamos as crenças adquiridas por meio do testemunho; isto significa que, para atribuímos o estatuto de conhecimento às crenças testemunhais, temos, a rigor, que buscar as razões para quê e as condições em que estas possam estar justificadas²⁹.

É justamente sobre esse tópico - esclarecer o que confere a qualidade de justificada a uma crença baseada no testemunho - que se dividem as opiniões na epistemologia do testemunho. E um dos principais entraves é que o testemunho em si, desde concepções da epistemologia moderna, parece não estar à altura dos padrões de conhecimento. De um lado há certa resitência herdada da epistemologia clássica e, de outro lado, há certa convicção de que, realmente, o testemunho não corresponde às exigências para se configurar como fonte básica de justificação.

Nesta seção nosso objetivo é apresentar, de maneira ampla, as principais teses de discussão sob as quais versam as explicações sobre as condições em que a crença testemunhal pode ser qualificada como fonte básica de conhecimento e justificação. Entretanto, não apresentaremos em pormenores, por questão de tempo, toda a trajetória das formulações das teses ambíguas. Uma visão extensa e detalhada pode ser encontrada, sobretudo, nas obras de Coady (1992) e Lackey (2008). Considere-se que existem variações, tanto do reducionismo – Adler (1994) e Shogenji (2006), quanto do antirreducionismo – Foley (1994) e Goldberg & Henderson (2006). Nesta seção, uma síntese dessas teses – reducionismo e antirreducionismo – será apresentada a seguir.

A matéria da justificação testemunhal não é, de modo algum, isolada. Ao invés, reclama e pressupõe temas tais como a definição de conhecimento e os problemas aí envolvidos³⁰; a pluralidade de concepções da natureza do testemunho³¹; o grau ou tipos de testemunhos³²; e, inclusive, a competência específica da epistemologia do testemunho e da psicologia do testemunho³³.

Outra importante consideração nessa discussão é que um dos pontos cruciais na distinção entre reducionismo e antirreducionismo tem sido muitas vezes caracterizado em termos do conceito de inferência: enquanto o reducionismo sustenta que nossas crenças testemunhais são justificadas por inferência, o antirreducionismo sustenta que, como a percepção e a memória, nossas crenças testemunhais são epistemicamente diretas³⁴. É fundamental uma boa compreensão desse conceito.

Os termos *reducionismo* e *antirreducionismo* foram formulados por Coady (1992) ao sustentar a tese do reducionismo global, resultado de uma formulação do autor atribuída a Hume. Consequência dessa interpretação, Coady passa, então, a formular uma antítese, base para a tese do antirreducionismo. Assim, fica montado, em nível geral, um panorama sobre o qual se delinea a problemática da justificação testemunhal.

Logo em seguida surge Fricker que, ao não concordar com a pretensa refutação de Coady a Hume, formula uma tese como variação que seria, supostamente, a tese de Hume, denominada reducionismo local. Portanto, fica assim definido o cenário na epistemologia do testemunho: reducionismo global

(tese que Coady atribui a Hume); antirreducionismo (tese de Coady em contraposição a Hume); e reducionismo local (tese de Fricker em resposta a Coady). Tudo o que se seguiu, a partir daqui, foram variações dessas três teses, originalmente. Passaremos, então, à apresentação de cada uma delas.

Tese do Reducionismo global

De acordo com a tese do reducionismo global, um ouvinte deve oferecer razões positivas, ou seja, com base não testemunhal, tal como a perceptual, memorial ou inferencial indutiva, para acreditar que o testemunho é geralmente confiável, isto é, para conferir o grau de justificada a uma crença baseada no testemunho. A tese das *razões positivas* requer do ouvinte razões que não podem elas mesmas estar baseadas no testemunho, a fim de evitar, portanto, o vício da circularidade: “nesse sentido, requer-se que o ouvinte produza inferências indutivas, com base em sua experiência sobre a competência ou sobre a probabilidade das declarações”³⁵.

O reducionismo aposta na observação da conjugação entre testemunho e realidade. Nesse sentido, sugere que a justificação da crença testemunhal se reduza a uma crença indutiva, assim como esta última se reduza à experiência e à observação da correlação entre a veracidade do testemunho e a conformidade com os fatos: Hume afirma que a razão pela qual atribuímos confiança às testemunhas não resulta de uma conexão “*a priori* entre o testemunho e a realidade, mas do fato de estarmos acostumados a encontrar uma conformidade entre eles”³⁶.

Dessa maneira, podemos compreender o reducionismo global, assim:

O ouvinte - *S* - está justificado em acreditar em *p* com base no testemunho oferecido pela testemunha - *T* - se, e somente se, *S* tem razões positivas para aceitar o testemunho de *T*.

O reducionismo é atribuído por Coady (1992) a Hume (1972), muito embora existam outras discussões da versão humeana de reducionismo, tais como a de Faulkner (1998) e

Root (2001). Assumem o reducionismo autores como Fricker (1987), Audi (1997), Lyons (1997), Fumerton (2006), Van Cleve (2006), De Almeida (2013). O foco da seção a seguir recai sobre Fricker e sua versão particular do reducionismo global, dada a importância desta variante no quadro da justificação testemunhal. Isto é, a partir do reducionismo global, Fricker formula e propõe o reducionismo local.

Tese do Antirreducionismo

De acordo com a tese do antirreducionismo, não se requer que sejam oferecidas razões positivas para justificação testemunhal, bastando que não existam razões contrárias, quer seja sobre a credibilidade da testemunha quer seja sobre o testemunho em questão. A tese das *razões contrárias* se refere a derrotadores (*defeaters*), ou seja, quaisquer evidências disponíveis ao agente cognitivo que contrariem as condições de validade para a justificação³⁷. Existem dois tipos de derrotadores – derrotador psicológico e normativo³⁸: a diferença entre eles é que o primeiro é uma proposição tal (uma dúvida ou uma crença) que já se encontra mantida no sistema de crenças do ouvinte, enquanto o segundo é uma proposição tal que o ouvinte deveria ter (independentemente de crer ou não) face às evidências disponíveis a ele. A existência do derrotador revoga a justificação testemunhal.

O antirreducionismo parte do argumento central de Reid a favor do testemunho como fonte irredutível de conhecimento e justificação, dada sua paridade a outras fontes básicas: na aquisição do conhecimento “a percepção das coisas externas pelos nossos sentidos, e as informações que recebemos por testemunho humano não são os menos consideráveis: tão notável é a analogia entre esses dois”³⁹.

Dessa forma, podemos entender o antirreducionismo do seguinte modo:

O ouvinte - *S* - está justificado em acreditar em *p* com base no testemunho oferecido pela testemunha - *T* - se, e somente se, *S* não tem razões contrárias para aceitar o testemunho de *T*.

O antirreducionismo é a tese mais amplamente aceita na literatura atual. É atribuída a Reid (1785) e assumida por Coady (1992; 1994), Austin (1979), Evans (1982), Burge (1993), Plantinga (1993), Dummett (1994), Strawson (1994), Williamson (1996), Goldman (1999), Weiner (2003), Lackey (2008), Sosa (2006) e Müller (2010), entre outros.

Tese do Reducionismo Local

De acordo com a tese do reducionismo local, uma versão do reducionismo global, um ouvinte deve oferecer razões positivas em apoio apenas à sua crença baseada no testemunho particular em questão, para que esta crença corresponda ao grau de crença justificada.

Especificamente, a diferença dessa posição advogada por Fricker é que, a fim de aceitar a justificação testemunhal de um falante, o ouvinte deve ter razões positivas não testemunhais como base para a aceitação do relato particular em questão: “Minha confiança reduz localmente um determinado testemunho em particular exatamente se eu tenho motivos suficientes para tornar confiante meu informante nesta ocasião, independentemente de aceitar como verdadeiro toda sua fala”⁴⁰.

Dessa forma, a partir de Fricker, podemos entender o reducionismo local nos seguintes termos:

O ouvinte - *S* - está justificado em acreditar em *p* com base no testemunho oferecido pela testemunha - *T* - se, e somente se, *S* tem razões positivas para aceitar que *T* em particular é confiável quanto ao relato em particular.

A exigência do reducionismo local é uma crença sobre o testemunho particular e não mais sobre todos os testemunhos em geral, consequência das impossibilidades apontadas por Coady. Nesse sentido, o reducionismo local se constitui, a princípio, como uma forte ameaça ao antirreducionismo. Segundo Fricker, ouvintes em geral têm razões positivas suficientes para determinar se casos particulares de testemunhos são confiáveis ou não, razão pela qual torna o princípio antirreducionista,

mesmo que verdadeiro, insignificante em explicar a base na qual adultos justificadamente confiam em testemunhos⁴¹. A formulação de Fricker não ficou imune de críticas, dentre elas, às de Graham (2006b). Diante disso, reformou sua argumentação, chegando até a fazer algumas concessões ao antirreducionismo, sob determinadas circunstâncias⁴².

Algumas variações no desenvolvimento da problemática

Quando certa distinção torna-se fundamental para um campo, então, inevitavelmente, emerge o estatuto da própria distinção, derivado da argumentação contrária. Isto não foi menos verdadeiro na epistemologia testemunhal: objeções centrais foram levantadas contra o reducionismo – o *argumento da pouca base empírica* - Coady (1992); o *argumento da hipótese do erro massivo* - Coady (1992); o *argumento do testemunho em fase infantil* - Lackey (2005), Fricker (1995), Graham (2006). Do mesmo modo contra o antirreducionismo – o *argumento da credulidade* - Fricker (1994); o *argumento da revogabilidade* - Plantinga (1993) e Audi (2006); o *argumento da possibilidade da mentira* - Faulkner (2000) e Audi (2006).

As teses reducionista e antirreducionista no desenvolver de sua confrontação, receberam, evidentemente, algumas variações importantes, a saber⁴³:

No escopo reducionista existem duas formulações a respeito da questão da redução, ou seja, a tese que versa sobre a *necessidade da redução* e a que versa sobre a *possibilidade da redução*. Além disso, há variantes dentro do reducionismo, por exemplo, Audi (1997; 1998; 2006) que é antirreducionista acerca do conhecimento e reducionista acerca da justificação testemunhal e Fricker (1995) que é antirreducionista sob a condição do argumento do testemunho em fase infantil.

A respeito do antirreducionismo também é possível identificar moderações, tais como as encontradas em Stevenson (1993), Millgram (1997) e Graham (2006a) que, no conjunto, defendem versões restritas do antirreducionismo.

Há também a versão híbrida de reducionismo e antirreducionismo assumida por Faulkner (2000), embora não esteja distante do desenho dualista. Por fim, existe a visão que se considera fora dessa dualidade. É o caso de Lehrer (2006) que se

diz concentrado no problema da confiabilidade que ele alega ser necessária por parte tanto da testemunha quanto do ouvinte na epistemologia do testemunho.

Portanto, se, por um lado, pode-se dizer que o antirreducionismo é credulista, por outro lado pode-se dizer que o reducionismo superintelectualiza o conhecimento. Esses são problemas que um e outro terão que resolver.

A justificação testemunhal – a favor do antirreducionismo

Os problemas centrais de que se ocupa a epistemologia do testemunho é o conhecimento e a justificação testemunhais. A investigação da justificação testemunhal equivale ao estudo do estatuto epistêmico do testemunho enquanto fonte básica de justificação, sobre o qual divergem duas teses principais ao tentarem responder à questão da necessidade da redução do testemunho a outras fontes básicas de justificação, tais como a perceptual, memorial ou indutiva inferencial: no reducionismo – o testemunho é uma fonte indireta e, por isso, não básica de justificação, de modo que a justificação testemunhal deriva de, ou melhor, se reduz a outras fontes básicas de justificação; no antirreducionismo – o testemunho é uma fonte direta e, por isso, básica de justificação, de modo que a justificação testemunhal não deriva de, ou melhor, não se reduz a outras fontes básicas de justificação.

Nesta secção nosso objetivo é, portanto, construir, indiretamente, um argumento contrário à tese do reducionismo para, da mesma forma, indiretamente, salvaguardar o antirreducionismo. Para tanto, trilharemos por um caminho bem específico, longe de pretender envolver toda a discussão nesse campo.

Elizabeth Fricker, advogada do reducionismo local, em sua publicação *Against Gullibility* (1994), ergue um argumento contra a tese do antirreducionismo – argumento contra a credulidade⁴⁴. Fricker acusa o antirreducionismo de dispensar, irresponsavelmente, o ouvinte de monitorar sinais de confiabilidade da testemunha, tornando-se compatível com formação de crenças testemunhais de maneira crédula, característica epistemicamente indesejável. Assim, Fricker

acaba introduzindo a noção de *monitoramento* como uma petição para a justificação testemunhal.

Nesse sentido, nosso propósito é mostrar que o antirreducionismo não prescinde do monitoramento, isto é, que ele é compatível com o requerimento para o monitoramento, e, dessa forma, o monitoramento não se qualifica como impedimento ao antirreducionismo que, por sua vez, segue sendo válido no debate da justificação testemunhal. Mas, antes de adentrarmos no foco da questão é importante considerar, a título de introdução, o significado do princípio da credulidade proposto por Reid.

O princípio da credulidade

O princípio da credulidade é atribuído a Reid, para quem, em matéria de testemunhos, a natureza inclinou o julgamento humano para o lado da crença, quando efetivamente não houver nada no lado oposto. Dado que a confiança em testemunhos é uma tendência natural, o princípio da credulidade é o princípio de formação inata, imediata de crenças que se aplica ao caso da formação de crenças em testemunho, sem dependência de inferências. O melhor exemplo nessa explicação é o caso de que, na criança, tal princípio desempenha todo o papel na formação de crenças testemunhais.

Além disso, Reid considera que a nossa experiência de fatos passados nos ensina a discernir (a ocorrência ou não) e a julgar (a verdade ou a falsidade) num caso particular de testemunho; a razão (discernir e julgar) desempenha algum papel nesse processo, porém, não é o caso que o testemunho necessite ou esteja subjugado à razão: “E, assim como em muitos casos a razão, mesmo na sua maturidade, toma emprestado a ajuda do testemunho, assim em outros ela mutuamente dá ajuda a ele e fortalece a sua autoridade”⁴⁵. Reid, portanto, admite a possibilidade da redução (a razão pode aumentar a autoridade do testemunho em alguns casos), mas não se compromete com a tese da necessidade da redução.

Dada a naturalidade da confiança em testemunhos, característica própria do antirreducionismo, segundo Fricker, a tese antirreducionista é uma “carta branca epistêmica para a credulidade”, uma vez que o ouvinte, nestas situações de

credulismo, poderia adquirir um grande número de crenças testemunhais falsas; e é nesse sentido, portanto, que a credulidade denota uma propriedade epistêmica não desejável que, para ser evitada, se faz necessário estar sempre monitorando criticamente sinais de confiabilidade da testemunha. Como o antirreducionismo é uma forma de credulismo que dispensa o monitoramento, este por sua vez somente oferece ao ouvinte justificação sem engajamento numa atividade epistêmica: “quando não há requerimento para estar alerta para razões contrárias”⁴⁶.

Concepção de monitoramento

Fricker acusa o antirreducionismo de formar crenças testemunhais de maneira crédula. Formar crença de maneira crédula implicaria formar crença epistemicamente indesejável de maneira tal que a crença seja injustificada. Como o antirreducionismo versa sobre a normatividade da justificação testemunhal, acusá-lo de credulismo (pressupondo que a credulidade é incompatível com a justificação) acarretaria, conseqüentemente, na falsidade da norma. Desse modo, para salvaguardar a justificação testemunhal seria necessário a redução do testemunho a outras fontes.

Não exploraremos o conceito de credulidade como característica epistemicamente indesejável nem os argumentos contra o princípio da credulidade. Tão pouco, por questão de tempo, a plausibilidade de que o credulismo é incompatível com a norma da justificação testemunhal⁴⁷. Nossa pretensão é pontual, mesmo que limitado: mostrar que o antirreducionismo não é incompatível com monitoramento.

A concepção de monitoramento oferecida por Fricker variou em dois momentos: primeiramente (1994) afirmou que monitorar sinais de confiabilidade é ter uma *sensibilidade contrafactual* (*counterfactual sensitivity*) a possíveis indícios contra a confiabilidade da testemunha, isto é, *estar consciente* deste indício; dada a refutação de Goldberg & Henderson (2006), num segundo momento (2006) a autora assegura que monitorar é ter *crença ocorrente* que revogue a confiabilidade da testemunha.

Entretanto, *estar consciente* é bem diferente de ter *crença ocorrente*: se, para Fricker, ter uma *crença ocorrente* que revogue a confiabilidade da testemunha equivale, de maneira inversa, a ter *razões positivas* de que a testemunha é confiável, então, de fato, o antirreducionismo é incompatível com monitoramento, justamente porque contradiz sua tese de que não é necessário ter razões positivas acerca da confiabilidade da testemunha a fim da justificação. Contudo, este caso não está tão claro e nem nos ocuparemos dele. A seguir nos ocuparemos, sim, em mostrar que o antirreducionismo não é incompatível com o requerimento do monitoramento, no sentido de ter uma *sensibilidade contrafactual* a possíveis indícios contra a confiabilidade da testemunha.

Argumento a favor do antirreducionismo

O antirreducionismo não exige a necessidade de que o ouvinte disponha de *razões positivas* acerca da confiabilidade da testemunha para a justificação. Porém, isso não implica na incompatibilidade da ocorrência de *razões positivas*. Reid afirmou que a razão, em alguns casos, pode aumentar a autoridade do testemunho sem, contudo, reduzi-lo. O mesmo se aplica à analogia entre testemunho e percepção⁴⁸. É injusto afirmar que o antirreducionismo considera que o ouvinte nunca possa ter razões positivas para confiar em uma testemunha, apenas não exige essa condição.

Dada a primeira posição de Fricker (1994) – é necessário o ouvinte sempre estar monitorando criticamente sinais de confiabilidade da testemunha, no sentido de monitorar sinais de confiabilidade como uma *sensibilidade contrafactual* a possíveis indícios contra a confiabilidade da testemunha – interpretamos sua posição, assim⁴⁹:

O ouvinte - *S* - está monitorando a confiabilidade da testemunha - *T*- quanto ao testemunho de que *p* se, e somente se, em uma situação onde houver indício contrário à confiabilidade de *T* - *T'* - quanto à *p*, *S* estiver *consciente* (*counterfactual sensitivity*) deste indício.

Fricker parece exigir que, para responder ao requerimento do monitoramento, é necessário *estar consciente* quando da possibilidade de indícios contrários. Como o antirreducionismo é uma forma de credulidade, então não satisfaz às exigências do monitoramento. A partir disso, é possível formular seu argumento dessa maneira:

M1: Se o antirreducionismo é incompatível com o monitoramento, então ele admite formação de crenças testemunhais onde o ouvinte apresenta um tipo de credulidade epistemicamente não desejável;

M2: o antirreducionismo é incompatível com o monitoramento;

C: então, o antirreducionismo admite formação de crenças testemunhais onde o ouvinte apresenta um tipo de credulidade epistemicamente não desejável.

Fricker não esclarece o termo *sensibilidade contrafactual* e nem tão pouco é óbvia a passagem da premissa M1 para M2. Seguiremos, portanto, a lógica de Goldberg & Henderson (2006) para construir nosso contraponto. Para isso, vamos relembrar o que reza a tese antirreducionista, em sua cláusula principal, para, a partir disso, fazermos algumas considerações esclarecedoras:

S está justificado em acreditar em *p* com base no testemunho de *T* se, e somente se, *S não tem razões contrárias* para aceitar o testemunho de *T*.

Ao elaborar sua concepção de monitoramento, Fricker parece não considerar, suficientemente, a função normativa da cláusula *ausência de razões contrárias* exigida pela tese antirreducionista para a justificação. Essa cláusula, por sua vez, corresponde diretamente à possibilidade da ocorrência de derrotadores que podem, a seu modo, revogar a justificação testemunhal. De um lado, o ouvinte não necessita, embora seja possível, dispor de razões positivas; de outro lado, no entanto, o ouvinte necessita da ausência de razões contrárias para aceitar

um testemunho. Dessa maneira, na ocorrência de derrotadores, independentemente do monitoramento, não se procede à justificação testemunhal. Nesse caso, questionam Goldberg & Henderson, “qual a necessidade de monitorar?”⁵⁰. Estes, com evidência, assumem uma posição radical no sentido de anular o monitoramento. Para eles, o monitoramento não somente é falso como, também, não é necessário nem suficiente. É uma refutação bastante forte. De nossa parte assumiremos outra posição.

Em nosso entendimento existe, sim, um fundo de verdade no conceito de monitoramento oferecido por Fricker. E este, por sua vez, é naturalmente concebível no rol antirreducionista, a saber: para o antirreducionismo os derrotadores normativos, a partir da cláusula *não ter razões contrárias*, são definidos em termos de indícios ou evidências disponíveis ao ouvinte acerca da confiabilidade da testemunha. Nesse sentido, para que o ouvinte tenha consciência da presença de derrotadores, ao cumprir a cláusula acima, ele exerce naturalmente uma *sensibilidade contrafactual*. Só faz sentido requerer essa cláusula se, ao mesmo tempo, for pressuposto que o ouvinte possa estar consciente da possibilidade da existência de derrotadores; e o antirreducionismo requer que o ouvinte faça uso dessa cláusula para que lhe seja outorgada a justificação testemunhal; se ele o faz uso ou não é outra questão.

Coady, entre outros, corrobora a tese antirreducionista nesse sentido de que os ouvintes devem cumprir com a obrigação desta cláusula para obter justificação. É próprio do antirreducionismo admitir que o ouvinte esteja em condições de exibir este tipo de sensibilidade contrafactual a derrotadores. O sentido da existência desta cláusula não pode ser por outro modo senão por pressupor que o ouvinte esteja naturalmente alerta, exibindo dada sensibilidade contrafactual a evidências contrárias disponíveis. Para Coady, a recepção do testemunho é normalmente irreflexiva, mas não acrítica, de modo que simplesmente reconhecemos que sinais padrões de engano, confusão e erro não estão presentes. Esse reconhecimento incorpora, a seu modo, o “conhecimento da competência da testemunha, das circunstâncias que envolvem sua declaração, da sua honestidade, da consistência das partes de seu testemunho e sua relação com o que outros disseram ou não sobre o assunto”⁵¹.

De acordo com os esclarecimentos expostos até aqui, é possível formular o seguinte contraponto:

M'1: se o antirreducionismo exige a ausência de derrotadores normativos para conferir justificação, então o antirreducionismo pressupõe o monitoramento por parte do ouvinte;

M'2: o antirreducionismo exige a ausência de derrotadores normativos para conferir justificação;

C': então, o antirreducionismo pressupõe o monitoramento por parte do ouvinte.

Dessa forma, o argumento de Fricker de que o antirreducionismo não é compatível com o monitoramento é falho, uma vez que o antirreducionismo não apenas é compatível com o monitoramento, assim como, ao contrário, pressupõe este tipo de monitoramento. Diante disso, dada a plausibilidade de nosso contraponto à alegação de Fricker, é possível reformular seu argumento nos seguintes termos:

M''1: Se o antirreducionismo é incompatível com o monitoramento, então ele admite formação de crenças testemunhais onde o ouvinte apresenta um tipo de credulidade epistemicamente não desejável;

M''2: o antirreducionismo pressupõe o monitoramento;

C'': então, o antirreducionismo não admite formação de crenças testemunhais onde o ouvinte apresenta um tipo de credulidade epistemicamente não desejável.

Diante desse quadro podemos concluir que o requerimento do monitoramento para a justificação testemunhal não desqualifica, de maneira alguma, a tese antirreducionista no cenário da justificação testemunhal. Ou seja, supondo que as testemunhas podem não ser confiáveis - e há indícios que elas podem não ser confiáveis -, o antirreducionismo não autoriza a justificação e, desse modo, não admite a formação justificada da

crença; em outras palavras, o antirreducionismo não admite formação de crenças testemunhais onde o ouvinte apresenta um tipo de credulidade epistemicamente não desejável.

Dessa forma, o argumento do monitoramento não soma, nem dá solidez, nem fortifica a tese reducionista, sobrepondo-a ao antirreducionismo. Pelo contrário, dada a plausibilidade do argumento do monitoramento como condição necessária e suficiente para a justificação testemunhal, sob a ótica reducionista, e dada a condição de compatibilidade e pressuposição do monitoramento por parte do antirreducionismo, o reducionismo em nada é mais plausível que o antirreducionismo. Deste modo, o antirreducionismo segue como verdadeiro no debate acerca da justificação testemunhal.

Por fim, à guisa de conclusão, é possível admitir que o nosso objetivo foi alcançado, uma vez que, ao refutar um argumento que versa sobre a plausibilidade do reducionismo em combate ao antirreducionismo, realizamos, de modo inverso, uma defesa ao antirreducionismo. Esperamos, dessa forma, ter contribuído com o estudo dessa disciplina, dado ser um campo recentemente redescoberto na investigação filosófica.

Bibliografia

- ADLER, Jonathan E. (1994). Testimony, Trust, Knowing. *The Journal of Philosophy*, v. 91, n. 5, p. 264-275.
- AUDI, Robert. (1997). The Place of Testimony in the Fabric of Knowledge and Justification. *American Philosophical Quarterly*, v. 34, n. 4, p. 405-422, oct. 1997.
- _____. (1998). *Epistemology: A contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*. London: Routledge.
- _____. (2006). Testimony, Credulity, and Veracity. In: LACKEY, J.; SOSA, E. (ed.) *The epistemology of testimony*. New York: Oxford University Press, p. 25-49.

- AUSTIN, Jonh L. (1979). Other Minds. In: URMSON, J. O.; WARNOCK, G. J. (ed.) *Philosophical Papers*. 3. ed. Oxford: Oxford University Press, p. 76-116.
- BONJOUR, Laurence. (1980). Externalist Theories of Epistemic Justification. *Midwest Studies in Philosophy*, v. 5, p. 53-73.
- _____. (1985). *The Structure of Empirical Knowledge*. Cambridge, MA: Harvard Univ. Press.
- BURGE, Tyler (1993). Content Preservation. *The Philosophical Review*, v. 102, n. 4, p. 457-488, oct. 1993.
- COADY, Charles A. J. (1973). Testimony and Observation. *American Philosophical Quarterly*, v. 10, n. 2, p. 149-155.
- _____. (1992). *Testimony: A Philosophical Study*. Oxford: Clarendon Press.
- _____. (1994). *Testimony, Observation and 'Autonomous Knowledge'*. In: MATILAL, B. K.; CHAKRABARTI, A. (ed.) *Knowing from Words*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, p. 225-250.
- DESCARTES, René. (1979). *Meditações*. São Paulo: Abril Cultural. (Coleção Pensadores).
- De ALMEIDA, Cláudio. (2013). Testimony and Paradox. In: BLED EPISTEMOLOGY CONFERENCE. Slovenia. Jun/13. 21 p.
- DUMMETT, Michael. (1994). Testimony and Memory. In: MATILAL, B. K.; CHAKRABARTI, A. (ed.) *Knowing from Words*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, p. 251-272.
- EVANS, Gareth. (1982). *The Varieties of Reference*. Oxford: Clarendon Press.
- FAULKNER, Paul. (1998). David Hume's Reductionist Epistemology of Testimony. *Pacific Philosophical Quarterly*, v. 79, n. 4, p. 302-313.
- _____. (2000). The Social Character of Testimonial Knowledge. *Journal of Philosophy*, v. 97, n. 11, p. 581-601.
- FOLEY, Richard. (1994). Egoism in Epistemology. In: SCHMITT, F. (ed.) *Socializing Epistemology: The Social Dimensions of Knowledge*. Lanham, MD: Rowman & Littlefield, p. 53-73.
- _____. (2001). *Intellectual Trust in Oneself and Others*. Cambridge: Cambridge Univ. Press.
- _____. (2002). Theories of Justification. In: MOSER, K. (ed.). *The Oxford Handbook of Epistemology*. N. York: Oxford University Press, p. 204-233.

- FRICKER, Elizabeth. (1987). The Epistemology of Testimony. *Proceedings of the Aristotelian Society – Supplementary*, n. 61, p. 57-83. 1987/01.
- _____. (1994). Against Gullibility. In: MATILAL, B. K.; CHAKRABARTI, A. (ed.). *Knowing from Words*. Netherlands: Kluwer Academic Plubisch, p. 125-161.
- _____. (1995). *Telling and Trusting*: Reductionism and Anti-Reductionism in the Epistemology of Testimony. *Mind*, v. 104, p. 393-411.
- _____. (2002). Trusting Others in the Sciences: a priori or Empirical Warrant? *Studies in History and Philosophy of Science*, v. 33, n. 2, p. 373-83, Jun.
- _____. (2004). Testimony: Knowing Through Being Told. In: NIINILUOTO, I.; MATTI, S.; WOLENSKI, J. (ed.) *Handbok of Epistemology*. New York: Springer, p. 109-130.
- _____. (2006). Varieties of Anti-Reductionism About Testimony – A Reply to Goldberg and Henderson. *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 72, n. 3, p. 618-628, may.
- FUMERTON, Richard. (2006). The Epistemic Role of Testimony: Internalist and Externalist Perspectives. In: LACKEY, J.; SOSA, E. (ed.). *The epistemology of testimony*. New York: Oxford University Press, p. 77-92.
- GETTIER, Edmund. (1963). Is Justified True Belief Knowledge? *Analysis: Oxford Journals*, v. 23, n. 6, p. 121-123, jun.
- GOLDBERG, Sanford C. (2006). Reductionism and the Distinctiveness of Testimonial Knowledge. In: LACKEY, J.; SOSA, E. (ed.). *The epistemology of testimony*. New York: Oxford University Press, p. 127-144.
- _____. (2007). *Anti-Individualism: Mind and Language, Knowledge and Justification*. Cambridge: Cambridge Univ. Press.
- _____. (2008). Testimonial Knowledge in Early Childhood, Revisited. *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 76, n. 1, p. 1-36, Jan.
- GOLDBER, Sanford; HENDERSON, David. (2006). Monitoring and Anti-Reductionism in the Epistemology of Testimony. *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 72, p. 600–617, Jan.
- GOLDMAN, Alvin Ira (1999). *Knowledge in a Social World*. Oxford: Clarendon Press.

- GRAHAM, Peter. (1997). What is Testimony? *The Philosophical Quarterly*, v. 47, n. 187, p. 227-232, abr.
- _____. (2006a). Liberal Fundamentalism and Its Rivals. In: LACKEY, J.; SOSA, E. (ed). *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press. p. 93-115.
- _____. (2006b). Testimonial Justification: Inferential or Non-Inferential? *The Philosophical Quarterly*, v. 56, n. 222, p. 84-95.
- GRECO, John. (2003). Knowledge as Credit for True Belief. In: DePAUL, M. R.; ZAGZEBSKI, L. (ed.) *Intellectual Virtue: Perspectives from Ethics and Epistemology*. Oxford: Oxford University Press.
- GREEN, Christopher. (2008). The Epistemology of Testimony. In: DOWDEN, B.; FIESER, J. (ed.). *Internet Encyclopaedia of Philosophy*. Disponível em: <<http://www.iep.utm.edu/e/ep-testi/>> Acesso em: 03 out. 2013.
- HUME, David. (1972). *Investigações acerca do entendimento humano*. São Paulo: Companhia Editorial Nacional.
- KLEIN, Peter. (2008). Useful false beliefs. In: SMITH, Q. (ed.). *Epistemology: new essays*. Oxford: Oxford University Press, p. 25-61.
- LACKEY, Jennifer; SOSA, Ernest. (ed). (2006). *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press.
- _____. (2005). Testimony and the Infant/Child Objection. *Philosophical Studies*, v. 126, n. 2, p. 163-190.
- _____. (2006a). The Nature of Testimony. *Pacific Philosophical Quarterly*, v. 87, n. 2, p. 177-197.
- _____. (2006b). *It Takes Two to Tango: Beyond Reductionism and Non-Reductionism in the Epistemology of Testimony*. In: LACKEY, J.; SOSA, E. (ed). *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press. p. 160-192.
- _____. (ed.) (2007). Perspective on Testimony. *Episteme: A Journal of Social Epistemology – Especial Issue*, v. 4, n. 3, p. 249-266.
- _____. (2008). *Learning from Words: Testimony as a Source of Knowledge*. Oxford: Oxford University Press.
- LEHRER, Keith. (2006). Testimony and Trustworthiness. In: LACKEY, J.; SOSA, E. (ed). *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press, p. 145-159.
- LOCKE, John. (1991). *Ensaio acerca do entendimento humano*. Trad. Anuar Alex. São Paulo: Nova Cultural.

- LYONS, Jack. (1997). Testimony, Induction, and Folk Psychology. *Australasian Journal of Philosophy*, v. 75, n. 2, p. 163-178, jun. 1997.
- MILLGRAN, Elijah. (1997). *Practical Induction*. Cambridge, MA: Harvard Univ. Press.
- MÜLLER, F. M. (2010). Conhecimento testemunhal. *Veritas*. Porto Alegre, v. 55, n. 2, p. 126-143, mai.-ago. 2010.
- OWENS, David. (2006). Testimony and Assertion. *Philosophical Studies*, v. 130, n. 1, p. 105-129.
- O'BRIEN, Dan (ed.) (2006). The Epistemology of Testimony. *Philosophica*. Ghent: Ghent University Publisher, v. 78, 2006/02.
- PICH, Roberto. H. (2010). Thomas Reid sobre Conceção, Percepção e Relação mente-mundo exterior. *Veritas*. Porto Alegre, v. 55, n. 2, p. 144-175, mai.-ago. 2010.
- PLANTINGA, Alvin. (1993). *Warrant and Proper Function*. Oxford: Oxford Univ. Press.
- POLLOCK, Jonh L. (1986). *Contemporary Theories of Knowledge*. Totowa, NJ: Rowman and Littlefield.
- PLATÃO. (2001). *Teeteto e Crátilo*. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: EDUFPA.
- REID, Thomas.(1785). Enssays on the Intellectual Powers of Man. In: BROOKES, D. R. *Thomas Reid – Enssays on the Instellectual Powers of Man*. A Critical Edition – The Edinburgh Edition of Thomas Reid. Annotations by Derek R. Brookes and Knud Haakonssen. Introduction by Knud Haakonssen. Pennsylvania: Pennsylvania State University Press, 2002.
- _____. (1764). An Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense. In: BROOKES, D. R. (ed.). *Thomas Reid – An Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*. A Critical Edition. Edinburg: Edinburg University Press, 2000 (paperback).
- ROOT, Michael. (2001). Hume on the Virtues of Testimony. *American Philosophical Quarterly*, v. 38, n. 1, p. 19-35, jan. 2001.
- _____. (2006). *Testimonial Justification and Transindividual Reasons*. In: LACKEY, J.; SOSA, E. *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press, p. 193-224.
- SHOGENJI, Tomoji. (2006). A Defense of Reductionism about Testimonial Justification of Beliefs. *Noûs*, v. 40, n. 2, p. 331-46.

- SOSA, Ernest. (1991). *Knowledge in Perspective*. Cambridge: Cambridge Univ. Press.
- _____. (2006). *Knowledge: Instrumental and Testimonial*. In: LACKEY, J.; SOSA, E. (ed.) *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press, p. 116-123.
- STEVENSON, Leslie. (1993). Why Believe What People Say? *Synthese*, v. 94, n. 3, p. 429-451, mar. 1993.
- STRAWSON, Peter F. (1994). *Knowing From Words*. In: MATILAL, B. K.; CHAKRABARTI, A. (ed.) *Knowing from Words*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, p. 23-27.
- TOLLEFSEN, Deborah Perron. (2007). Group Testimony. *Social Epistemology: A Journal of Knowledge, Culture and Policy*, nov/07, v. 21, n. 3, p. 299-311.
- VAN CLEVE, James (2006). Reid on the Credit of Human Testimony. In: LACKEY, J.; SOSA, E. (ed.) *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford Univ. Press, p. 50-74.
- VAHID, Hamid. (2004). Varieties of Epistemic Conservatism. *Synthese*, v. 141, n. 1, p. 97-122, jul. 2004.
- VERDAN, André. (1998). *O ceticismo filosófico*. Trad. Jaimir Conte. Florianópolis: Ed. UFSC.
- WEINER, Matthew. (2003). Accepting Testimony. *The Philosophical Quarterly*, v. 53, n. 211, p. 256-264.
- WELBOURNE, Michael. (2001). *Knowledge*. Durham: Acumen Press.
- _____. (2002). Is Hume Really a Reductivist? *Studies in History and Philosophy of Science*, v. 33, n. 2, p. 407-423, jun. 2002.
- WILLIAMSON, Timothy. (1996). Knowing and Asserting. *The Philosophical Review*, v. 105, n. 4, p. 489-523.
- WOSLTERSTORFF, N. (2001). *Thomas Reid and The Story of Epistemology*. Cambridge: Cambridge Univ. Press.

Notas

¹ Cf. COADY, 1992.

² MÜLLER, 2010, p. 127-128.

³ AUDI, 1997, p. 416.

⁴ COADY, 1992, p. 82.

⁵ DESCARTES, 1979, p. 86.

⁶ VERDAN, 1998, p. 34.

-
- ⁷ LOCKE, 1991, I, II, ii.
- ⁸ Cf. *Idem*, II, IX.
- ⁹ FOLEY, 2001, p. 89.
- ¹⁰ Cf. COADY, 1992, p. 79.
- ¹¹ HUME, 1972, p. 102.
- ¹² *Idem*, p. 102 [grifo nosso].
- ¹³ PICH, 2010, p. 16-17.
- ¹⁴ Para uma versão completa Cf. WOLTERSTORFF, 2001; PICH, 2010.
- ¹⁵ Cf. REID, 1764, VI, xxiv.
- ¹⁶ Cf. *Idem*, 1785, I, viii.
- ¹⁷ Cf. De ALMEIDA, 2013.
- ¹⁸ Para um amplo estudo de visões de conservadorismo cf. VAHID, 2004.
- ¹⁹ COADY, 1992, p. 80.
- ²⁰ Há divergência sobre a melhor forma de interpretar a visão de testemunho de Hume: WELBOURN, 2002; ROOT, 2001; FAULKNER, 1998.
- ²¹ Cf. COADY, 1992, p. 42.
- ²² Cf. FRICKER, 1995, p. 396-397; Cf. AUDI 1997, p. 406; Cf. SOSA, 1991, p. 219.
- ²³ GRAHAM, 1997, p. 227.
- ²⁴ LACKEY, 2008, p. 36.
- ²⁵ Esta disjunção não expressa, na verdade, ideia de alternância ou exclusividade dos disjuntos, de tal forma que ambos (i) e (ii) poderiam ser satisfeitos simultaneamente.
- ²⁶ LACKEY, 2008, p. 32.
- ²⁷ LACKEY, 2008, p. 18; 29.
- ²⁸ *IDEM*, p. 36.
- ²⁹ Para uma visão mais ampla cf. FOLEY, 2002; PLANTIGA, 1993.
- ³⁰ Cf. PLATÃO 2001; GETTIER, 1963; KLEIN, 2008.
- ³¹ Cf. LACKEY, 2008, p. 13-36; AUDI, 1997, p. 406-407; LACKEY 2006a; GRAHAM, 1997.
- ³² Cf. AUDI, 1997, p. 405-406.
- ³³ Cf. *Idem*, p. 406-414.
- ³⁴ Para um entendimento da ideia de inferência em Hume em correlato com a nossa presente discussão cf. WELBOURN, 2002.
- ³⁵ MÜLLER, 2010, p. 131.
- ³⁶ HUME, 1972, p. 103.
- ³⁷ Uma definição de Condição de validade (Condições-V: competência e sinceridade) pode ser encontrada em FRICKER 1994; FAULKNER 2000; LACKEY 2006b.
- ³⁸ Para uma melhor compreensão cf. LACKEY 1999, p. 474-476. Para Normative Defeaters cf. BONJOUR 1980 e 1985; HAWTHORNE 2004. Para Psychological Defeaters cf. PLANTIGA 1993; POLOCK 1986.
- ³⁹ REID, 1764, VI, xxiv.
- ⁴⁰ FRICKER, 1995, p. 404.
- ⁴¹ Cf. *Idem*, 2002, p. 379.
- ⁴² Para suas reconsiderações cf. FRICKER, 2002, p. 379-382.
- ⁴³ Para um mapa completo sobre o número de posições possíveis cf. GRAHAM (2006a).

⁴⁴ Cf. a objeção de Goldberg & Henderson (2006) a Fricker, bem como a réplica de Fricker (2006).

⁴⁵ REID, 1764, VI, xxiv.

⁴⁶ Cf. FRICKER 1994, p. 143.

⁴⁷ Para tanto cf. GOLDBERG & HENDERSON (2006).

⁴⁸ Cf. WOLTERSTORFF, 2001, p. 182.

⁴⁹ Cf. FRICKER, 1994, p. 154-155.

⁵⁰ GOLDBERG & HENDERSON, 2006, p. 608.

⁵¹ COADY, 1992, p. 47.